

TERMO ADITIVO A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2022/2023

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: GO000142/2022
DATA DE REGISTRO NO MTE: 25/03/2022
NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR012475/2022
NÚMERO DO PROCESSO: 14022.138799/2022-86
DATA DO PROTOCOLO: 23/03/2022

NÚMERO DO PROCESSO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL: 14021.144556/2021-14
DATA DE REGISTRO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL: 22/04/2021

Confira a autenticidade no endereço <http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/>.
 SINDICATO TRAB SERV SAUDE REDE PRIVADA DO MUNICIPIO DE GOIANIA E CIDADES CIRCUNVIZINHAS, CNPJ n. 26.619.254/0001-86, neste ato representado(a) por seu ;

E

SINDICATO DOS HOSPITAIS E ESTABELECIMENTOS DE SERVICOS DE SAUDE NO ESTADO DE GOIAS , CNPJ n. 00.015.677/0001-01, neste ato representado(a) por seu ;

celebram o presente TERMO ADITIVO DE CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência do presente Termo Aditivo de Convenção Coletiva de Trabalho no período de 01º de março de 2022 a 28 de fevereiro de 2023 e a data-base da categoria em 01º de março.

CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

O presente Termo Aditivo de Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) **Atendentes, Técnicos e Auxiliares Administrativos e Serviços Gerais nos Estabelecimentos de Saúde e Odontológicos** , com abrangência territorial em **Aparecida de Goiânia/GO, Goiânia/GO e Senador Canedo/GO**.

SALÁRIOS, REAJUSTES E PAGAMENTO PISO SALARIAL

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REMUNERAÇÃO

Fica assegurado a todos os empregados beneficiados pelo presente Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho um reajuste de **8,00% (oito inteiros por cento)**, que incidirá sobre o salário base vigente em 01 de setembro de 2021, a vigorar a partir de 01 de março de 2022.

Parágrafo Primeiro – Para os pisos salariais o reajuste será de 10,60% (dez inteiros e sessenta centésimos por cento), que serão os seguintes a partir de 01/03/2022:

Parágrafo segundo – Os salários Mínimos Profissionais passam a serem os seguintes:

Cargos	Piso sal. atual	reajuste 10,60%
Recepcionista	R\$ 1.216,14	R\$ 1.345,05
Serviços Gerais	R\$ 1.194,03	R\$ 1.320,60

Parágrafo Terceiro – Ficam asseguradas as deduções das antecipações salariais referentes ao período de 01/09/2021 à 28/02/2022.

Parágrafo Quarto – As diferenças salariais decorrentes do presente reajuste poderão ser pagas junto com a folha de abril/2022.

RELAÇÕES SINDICAIS CONTRIBUIÇÕES SINDICAIS

CLÁUSULA QUARTA - DOS DESCONTOS

A mensalidade sindical, que será o custeio e manutenção da sede recreativa do Sindicato dos trabalhadores e outros benefícios, será descontada somente dos trabalhadores sindicalizados, no valor de **R\$ 20,00 (vinte reais), a partir de 01/03/2022**. Este pagamento será feito apenas pelo titular que dará direito ao uso diário das dependências da sede recreativa, inclusive dos dependentes diretos, mediante autorização por escrito ao empregador, para que seja efetuado o desconto.

**PAULO ROBERTO LEOPOLDO DE MACEDO
PRESIDENTE
SINDICATO TRAB SERV SAUDE REDE PRIVADA DO MUNICIPIO DE GOIANIA E CIDADES CIRCUNVIZINHAS**



**VALNEY LUIZ DA ROCHA
PRESIDENTE
SINDICATO DOS HOSPITAIS E ESTABELECIMENTOS DE SERVICOS DE SAUDE NO ESTADO DE GOIAS**

ANEXOS ANEXO I - AGE

[Anexo \(PDF\)](#)

ANEXO II - ABAIXO ASSINADO

[Anexo \(PDF\)](#)[Anexo \(PDF\)](#)

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Ministério da Economia na Internet, no endereço <http://www.mte.gov.br>.